



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 002/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Início do acolhimento de propostas: **05/03/2024 às 08h00m**

Limite do acolhimento de propostas: **08/03/2024 às 23h59m** (Horário de Brasília)

01. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, do Procon e para os novos funcionários da Unidade de Atendimento Integrado, **conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. A utilização de uniformes padronizados pelos servidores da Câmara Municipal de Cássia é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. A população é essencial, pois, quando são atendidos por funcionários uniformizados estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade a população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A referida contratação se dará por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

CÂMARA/PROCON

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	18	Unidade	Camisa Social Manga Curta PMG 100% algodão marinho com bolso, fino acabamento.
02	15	Unidade	Camisa Social Manga Longa PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

03	5	Unidade	Camisete Manga Curta PMG 100% algodão marinho com bolso
04	4	Unidade	Camisete Manga Longa PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.
05	21	Unidade	Calça Jeans Marinho PMG (Fem/Masc) Jeans santista, com Lycra, na cor marinho, com travetes nas costuras, fino acabamento, tecido profissional.
06	11	Unidade	Jaqueta (Fem/Masc) Forrada PMG Brim com Lycra, 96% algodão, 4 % elastano, forrada com malha, em viscose e poliéster, fino acabamento, costuras reforçadas, tecido profissional.
07	53	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Logo Câmara
08	01	Unidade	Vestido Tway Preto 96% poliéster, 4 % elastano, tecido profissional, nacional.

UAI

Item	Quant	Unidade	Descrição
09	9	Unidade	Camisa Social Manga Curta PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.
10	3	Unidade	Camisa Social Manga Longa Branca PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.
11	2	Unidade	Calça Social Masc Tway PMG calça em Oxford nacional, mais grosso, preto, fino acabamento, tecido profissional.
12	4	Unidade	Calça Social Masc Tway GG calça em Oxford nacional, mais grosso, preto, fino acabamento, tecido profissional.
13	3	Unidade	Jaqueta (Fem/Masc) Metalasse PMG em Oxford, forrada em matelassê, todos tecidos profissionais, com costuras reforçadas e travetadas, com fino acabamento.
14	3	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Logo Jaqueta
15	12	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Símbolo Camisa

Valor Global R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

5. DA PARTICIPAÇÃO



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

5.1. Poderão participar, as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências deste ato convocatório.

5.2. Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As empresas participantes deverão encaminhar a proposta completa exclusivamente para o e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br

6.2. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 60(sessenta) dias.

6.3. A proposta de preço, devidamente assinada por representante legal ou procurador legalmente reconhecido deverá ser elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos, contendo o nome completo e qualificação do proponente, bem como, endereço completo, e-mail e telefones para contato.

6.4. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todas as informações necessárias para o regular fornecimento do objeto descrito no Anexo I;
- b) Considerou que os elementos apresentados permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto;
- c) Aceitou de maneira expressa todas as condições dispostas neste documento.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Dispensa de Licitação deverão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br, e identificados com CNPJ, Razão Social, Nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. O julgamento será realizado, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) Análise das propostas Comerciais;
- b) Análise dos documentos de habilitação, relativo ao atendimento das exigências constantes do presente Termo de Referência de Dispensa de Licitação;



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

c) Classificação e julgamento final, que compreenderá a verificação e análise técnica de todos os elementos contidos na Proposta de Preços conforme critérios deste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências do presente Termo de Referência e seus Anexos;
- d) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- e) Apresentem preços acima do valor estimado;

8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas as empresas serão convocadas para apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente.

8.4. O critério para seleção da proposta priorizará o **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como referência os valores aprovados e constantes no ANEXO I.

8.5. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Dispensa de Licitação e que seu preço seja compatível com o valor de mercado para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

8.6. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Termo de Referência, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

9 – DO PERÍODO PARA RECURSOS

9.1. O resultado das propostas será dirigido às empresas, via e-mail e os Licitantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o envio do resultado. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada com poderes para representar a proponente e protocolizado, via e-mail para rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br.

9.2. Recebido o recurso, o participante vencedor da Dispensa de Licitação será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para resposta.

9.3. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Dispensa de Licitação ou na sua invalidação, a critério da Câmara Municipal de Cássia/MG.

9.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado via e-mail aos envolvidos.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados ou decorrido o prazo sem apresentações de recursos, será realizado a adjudicação e homologação a empresa.



10. LOCAL E FORMA DA ENTREGA:

10.1 - O **prazo de entrega** do objeto da contratação é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da formalização do pedido.

10.1.1 - O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado a pedido, desde que devidamente justificado, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, e expostos os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser solicitada formalmente e aceita pela contratada.

10.2 - **Local de entrega:** O bem deverá ser entregue na Praça Juscelino Kubitschek, 108, centro, Cássia/MG, CEP.: 37.980-000, no horário de 08h às 11h e 13h às 16:30, de segunda a sexta-feira, salvo nos feriados.

10.3.1 - Os bens serão recebidos por funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

10.2.2 - Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

10.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no presente termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação ao contratante, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades.

10.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação com o atesto na nota fiscal.

10.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8 - O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este termo de referência.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário (em conta bancária a ser indicada pelo contratado).

11.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor do contrato.

11.4. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao contratado e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela contratante.

11.5. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do contratado, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

11.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Observado o disposto no art. 117, da Lei n. 14.133/2021, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contratos.

12.2. A Câmara Municipal de Cássia, por meio gestor de contratos, registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.3. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Cássia em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.

12.4. Os contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, em conformidade com o disposto no artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

14.4. Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada em relação aos serviços, objeto do Contrato;



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

14.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, se não abordadas no Termo de Referência;

14.8. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente da execução dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

0103101014002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso em mapa comparativo de preços;

16.2. Será vencedora a proposta de **menor valor global**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

16.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como os atinentes aos serviços, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza, verbas trabalhistas e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação.

16.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

17.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

17.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

17.7. - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cássia, 04 de março de 2024.

Rodrigo Silva Valente
Departamento de Compras e Licitação



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, do Procon e para os novos funcionários da Unidade de Atendimento Integrado, **conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**

Critério de Julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL**

CÂMARA/PROCON

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Preço unitário</i>	<i>Valor total</i>
01	18	Unidade	<i>Camisa Social Manga Curta PMG</i> 100% algodão marinho com bolso, fino acabamento.		
02	15	Unidade	<i>Camisa Social Manga Longa PMG</i> 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
03	5	Unidade	<i>Camisete Manga Curta PMG</i> 100% algodão marinho com bolso		
04	4	Unidade	<i>Camisete Manga Longa PMG</i> 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
05	21	Unidade	<i>Calça Jeans Marinho PMG (Fem/Masc)</i> Jeans santista, com Lycra, na cor marinho, com travetes nas costuras, fino acabamento, tecido profissional.		
06	11	Unidade	<i>Jaqueta (Fem/Masc) Forrada PMG</i> Brim com Lycra, 96% algodão, 4 % elastano, forrada com malha, em viscose e poliéster, fino acabamento, costuras		



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

			reforçadas, tecido profissional.		
07	53	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Logo Câmara		
08	01	Unidade	Vestido Tway Preto 96% poliéster, 4 % elastano, tecido profissional, nacional.		

UAI

Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço unitário	Valor total
09	9	Unidade	Camisa Social Manga Curta PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
10	3	Unidade	Camisa Social Manga Longa Branca PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
11	2	Unidade	Calça Social Masc Tway PMG calça em Oxford nacional, mais grosso, preto, fino acabamento, tecido profissional.		
12	4	Unidade	Calça Social Masc Tway GG calça em Oxford nacional, mais grosso, preto, fino acabamento, tecido profissional.		
13	3	Unidade	Jaqueta (Fem/Masc) Metalasse PMG em Oxford, forrada em matelassê, todos tecidos profissionais, com costuras reforçadas e travetadas, com fino acabamento.		
14	3	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Logo Jaqueta		
15	12	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Símbolo Camisa		



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data ____/____/____

Valor Total: R\$ _____

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

ANEXO II



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à
_____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____ em cumprimento à Dispensa de Licitação
003/2024, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal
empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da
República de 1988.

Cássia/MG, _____, de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DO PROCON E PARA OS NOVOS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG E A EMPRESA

PROCESSO N.º 002/2024

DISPENSA N° 002/2024

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG**, CNPJ-MF N° 04.220.720/0001-13, com endereço na Praça Juscelino Kubistchek, n° 108, Centro, nesta cidade de Cássia-MG, representada por seu Presidente, o Sr. **Flávio Rossato**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° M-3.254.516 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n° 655.922.396-53, residente e domiciliado nesta cidade de Cássia-MG, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, inscrita no CNPJ-MF n°/0001-..., representada por seu representante legal, brasileiro,, empresária, portador da Carteira de Identidade RG n°, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de e do CPF-MF n°, sito na, n° ..., nesta cidade de Cássia-MG, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato é celebrado sob a égide da Dispensa de Licitação, e se enquadra nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO

2. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, do Procon e para os novos funcionários da Unidade De Atendimento Integrado - UAI, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR E PAGAMENTO

3. O Contratante obriga-se a pagar pela prestação dos serviços ora descrito na cláusula anterior a importância de R\$ _____ (_____).



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

3.1. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

3.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

3.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega dos objetos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.0. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico.

4.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.0. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA VIGÊNCIA

6.0. A vigência do presente contrato será de ... de ... de 2024 a de ... de 2025.

DOS PREÇOS ESTIMADOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.0. Os produtos serão fornecidos pelos valores constantes da tabela abaixo:

CÂMARA/PROCON

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Preço unitário</i>	<i>Valor total</i>
01	18	Unidade	Camisa Social Manga Curta PMG 100% algodão marinho com bolso, fino acabamento.		
02	15	Unidade	Camisa Social Manga Longa PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
03	5	Unidade	Camisete Manga Curta PMG 100% algodão marinho com bolso		
04	4	Unidade	Camisete Manga Longa PMG		



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

			100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
05	21	Unidade	Calça Jeans Marinho PMG (Fem/Masc) Jeans santista, com Lycra, na cor marinho, com travetes nas costuras, fino acabamento, tecido profissional.		
06	11	Unidade	Jaqueta (Fem/Masc) Forrada PMG Brim com Lycra, 96% algodão, 4 % elastano, forrada com malha, em viscose e poliéster, fino acabamento, costuras reforçadas, tecido profissional.		
07	53	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Logo Câmara		
08	01	Unidade	Vestido Tway Preto 96% poliéster, 4 % elastano, tecido profissional, nacional.		

UAI

Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço unitário	Valor total
09	9	Unidade	Camisa Social Manga Curta PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
10	3	Unidade	Camisa Social Manga Longa Branca PMG 100% algodão, tecido profissional, fino acabamento.		
11	2	Unidade	Calça Social Masc Tway PMG calça em Oxford nacional, mais grosso, preto, fino acabamento, tecido profissional.		
12	4	Unidade	Calça Social Masc Tway GG		



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

			calça em Oxford nacional, mais grosso, preto, fino acabamento, tecido profissional.		
13	3	Unidade	Jaqueta (Fem/Masc) Metalasse PMG em Oxford, forrada em matelassê, todos tecidos profissionais, com costuras reforçadas e travetadas, com fino acabamento.		
14	3	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Logo Jaqueta		
15	12	Unidade	Bordados Peito Esquerdo Símbolo Camisa		

7.1. O presente contrato terá o valor global estimado de **R\$ (..... reais)**.

7.2. Em caso de atraso, será aplicada multa de 2% (dois por cento) acrescido de juros diários de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor devido.

7.3. As despesas aqui referidas serão custeadas por dotações específicas constantes no orçamento fluente e dos anos subsequentes, suplementadas se necessário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.0. As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

0103101014002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES

9.0. No caso de o fornecimento dos produtos do objeto não estar de acordo com as especificações exigidas, a **CONTRATANTE** fica desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que seja corrigido o vício existente.

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133-2021, dentre outras as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

- a) Advertência;
- b) Multa, no correspondente a 20% do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Câmara dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

9.2. A Câmara Municipal de Cássia, por meio de gestor de contratos, registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

DA RESCISÃO

10. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas na Lei Federal 14.133/21.

10.1. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização.

10.2. Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133-2021.

DA AUTORIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

11. A **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA** a notificá-la de sua inadimplência em caso de atraso igual ou superior a 05 (cinco) dias de qualquer verba decorrente do presente Contrato, por meio de telefone e por escrito ou por empresa terceirizada pela **CONTRATADA** para gerenciar cobranças, inclusive via e-mail, utilizando para tanto, os dados fornecidos pela **CONTRATANTE**.

DOS CASOS OMISSOS

12. Ficam conferidas a **CONTRATANTE** as prerrogativas da Lei 14.133/2021, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos Contratos.

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado Termo Aditivo a este contrato e assinado pelas partes **CONTRATANTES**.

12.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, de forma expressa, por escrito, da ocorrência do referido evento.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

12.3. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza e tampouco responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano.

DO FORO

13. E assim, estando ambas as partes, **CONTRATANTES** e **CONTRATADA**, perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o Foro da Comarca de Cássia - MG.

Cássia-MG, .. de .. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
FLÁVIO ROSSATO
CONTRATANTE

.....
CNPJ-MF N°
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____.
CPF-MF n° _____.
RG n° _____.

Nome: _____.
CPF-MF n° _____.
RG n° _____.